



Art. 8º - A Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina fiscalizará o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como de outras que estejam condicionadas nos autos do processo nº 04972.003455/2010-21;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISOLDE ESPINDOLA

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481,

de 31 de maio de 2007, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04972.000065/2012-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Balneário de Barra do Sul, no Estado de Santa Catarina, do imóvel constituído por terreno acrescidos de marinha medindo 6.564,00m2, situado na Rua Manoel Ferreira, Centro, na Cidade de Balneário de Barra do Sul, neste Estado.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à manutenção e revitalização do Estádio Municipal de Futebol de Campo, visando atividades de lazer esportiva da comunidade local.

Art. 3º O prazo da cessão será de dez anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato de cessão, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explicitam ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A implantação de quaisquer obras no referido imóvel fica condicionada ao cumprimento das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o outorgado cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula constante do competente Contrato de Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita.

Art. 7º Fica o outorgado cessionário obrigado a manter no imóvel, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISOLDE ESPINDOLA

Ministério do Trabalho e Emprego**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO****PORTARIA Nº 310, DE 13 DE MARÇO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991 e o art. 19º da Portaria MTE nº 03, de 01 de março de 2002, resolve:

Art. 1º. Cancelar a inscrição nº 0589241, concedida à empresa A SOULÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.283.967/0001-16, estabelecida à Rua Jamundá, Quadra 79, lote 13, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74905-430, no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT por execução inadequada do referido Programa, retroativamente a 08/2009, conforme disposto no Processo nº 46226.001950/2011-79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL**

Em 13 de março de 2012

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46282.000184/2007-74	010032835	Comercial de Estivas Matos Ltda.	BA
2	46778.000987/2008-38	017012066	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
3	46778.000988/2008-82	017012058	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
4	46778.000989/2008-27	017012074	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
5	46778.000990/2008-51	017012091	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
6	46778.000991/2008-04	017012082	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
7	46778.000992/2008-41	017012104	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
8	46778.001045/2008-77	017015570	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
9	46778.001056/2008-57	017011892	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
10	46778.001057/2008-00	017011906	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
11	46778.001058/2008-46	017011884	Comfiação Comércio de Ferro e Aço Ltda.	BA
12	46207.009519/2009-84	016574796	Capstone Obras e Edificações Ltda.	ES
13	46207.009520/2009-17	016574800	Capstone Obras e Edificações Ltda.	ES
14	46207.002451/2010-46	016570120	Cia. Brasil Engenharia e Sistemas Cerâmicos Ltda.	ES
15	46207.002452/2010-91	016570138	Cia. Brasil Engenharia e Sistemas Cerâmicos Ltda.	ES
16	46207.002453/2010-35	016513363	Cia. Brasil Engenharia e Sistemas Cerâmicos Ltda.	ES
17	46207.002454/2010-80	016513355	Cia. Brasil Engenharia e Sistemas Cerâmicos Ltda.	ES
18	46207.002455/2010-24	016513347	Cia. Brasil Engenharia e Sistemas Cerâmicos Ltda.	ES
19	46207.007768/2009-35	016464761	Dadalto Administração e Participações Ltda.	ES
20	46287.000143/2009-08	016499174	Elaine Jesus dos Santos ME	ES
21	46207.007752/2009-22	016464834	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás	ES
22	46207.005923/2009-89	016460049	Triomphe Automóveis Ltda.	ES
23	46207.007626/2008-97	016407997	Viação Taabuazeiro Ltda.	ES
24	46207.007684/2008-11	016408004	Viação Taabuazeiro Ltda.	ES
25	46208.005363/2009-52	016697766	Liquigás Distribuidora S.A.	GO
26	46223.000956/2010-78	017578141	Engemont - Engenharia e Montagem Ltda.	MA
27	46311.000720/2008-28	017558778	Fundimar Fundação Comércio e Serviços	MA
28	46311.001560/2010-59	020183364	Roza Maria Soares da Silva. - Fest	MA
29	46311.001562/2010-48	020183380	Roza Maria Soares da Silva. - Fest	MA
30	46311.001563/2010-92	020183399	Roza Maria Soares da Silva. - Fest	MA
31	46311.001564/2010-37	020183402	Roza Maria Soares da Silva. - Fest	MA
32	46223.006208/2010-07	020118465	San Pietro Produtos Farmacêuticos Ltda.	MA
33	46223.006209/2010-43	020118449	San Pietro Produtos Farmacêuticos Ltda.	MA
34	46223.006210/2010-78	020118422	San Pietro Produtos Farmacêuticos Ltda.	MA
35	46223.006211/2010-12	020118481	San Pietro Produtos Farmacêuticos Ltda.	MA
36	46245.002436/2007-46	014657279	Arcelormittal Brasil S.A. (nova denominação da Belgo Siderurgia S.A.)	MG
37	47747.002536/2008-65	014841738	Dominar Ltda.	MG
38	46249.000257/2010-30	014508893	Transdata Transportes Ltda.	MG
39	46249.000258/2010-84	014508907	Transdata Transportes Ltda.	MG
40	46249.000259/2010-29	014508915	Transdata Transportes Ltda.	MG
41	46312.002582/2011-15	018136486	Agrisul Agrícola Ltda.	MS
42	46312.002583/2011-51	018136494	Agrisul Agrícola Ltda.	MS
43	46312.004498/2011-28	018153488	Kidy Birigui Calçados Indústria e Comércio Ltda.	MS
44	46458.000683/2011-99	018137946	Múltipla Gestão de Pessoas Ltda.	MS
45	47533.004998/2008-22	016146352	Alerta Serviços de Vigilância Ltda.	PR
46	47533.005007/2006-67	011042443	Apmisa Mineração Ltda.	PR
47	47533.004086/2009-31	019717792	Associação de Ensino Versalhes	PR

48	46293.000082/2010-25	019706251	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
49	46293.000083/2010-70	019706243	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
50	46293.000226/2010-43	019733445	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
51	46293.001173/2010-88	023264357	Banco Santander (Brasil) S.A.	PR
52	47533.000226/2010-36	023253151	Banco Santander S.A.	PR
53	46320.000106/2010-71	023264012	Borbolato e Zambonini Comércio de Gás Ltda.	PR
54	47533.004205/2009-56	016135342	CJKM Indústria e Comércio de Bolsas Ltda ME	PR
55	47533.004207/2009-45	016135377	CJKM Indústria e Comércio de Bolsas Ltda ME	PR
56	47533.004422/2008-65	016104188	Construtora Arce Ltda.	PR
57	47533.005118/2008-35	016118553	CSI Cargo Logística Integral S.A.	PR
58	46293.002300/2010-66	023269588	Destilaria Americana S.A.	PR
59	46293.002303/2010-08	023268328	Destilaria Americana S.A.	PR
60	47533.002536/2007-90	016084276	Digitech Tecnologia e Serviços Ltda.	PR
61	46293.003986/2006-26	011046643	Elastio Indústria e Comércio de Artigos Têxteis Ltda.	PR
62	46318.000162/2008-31	012872830	Exitus Promoções e Eventos Ltda.	PR
63	47533.001333/2009-48	016164971	Expresso Princesa dos Campos S.A.	PR
64	46293.001128/2010-23	023262583	Fundação de Assistência à Saúde e Promoção Social de Ortigueira	PR
65	46319.000092/2010-25	012891223	Grupo de Abate Halal S/S Ltda.	PR
66	47533.001480/2010-51	023301163	Hestia Construções e Empreendimentos Ltda.	PR
67	47533.001481/2010-04	023301155	Hestia Construções e Empreendimentos Ltda.	PR
68	47533.001971/2010-01	019735570	Hospital Menino Deus Ltda.	PR
69	47533.001972/2010-47	019735561	Hospital Menino Deus Ltda.	PR
70	47533.001973/2010-91	023251492	Hospital Menino Deus Ltda.	PR
71	47533.005296/2009-47	019742240	Ignéz Umbilina de Souza da Silva	PR
72	47533.002649/2010-91	019711620	Indústria Pedro N. Pizzatto Ltda.	PR
73	47533.002463/2010-31	019738978	Innova Mão de Obra Especializada Ltda. ME	PR
74	47533.001748/2010-55	019735294	Levesigns Artigos de Decoração Ltda.	PR
75	47533.001749/2010-08	019735286	Levesigns Artigos de Decoração Ltda.	PR
76	47533.001750/2010-24	023300213	Levesigns Artigos de Decoração Ltda.	PR
77	46293.002845/2010-72	023265485	Lima & Vaz Ltda.	PR
78	46293.003702/2006-00	011046635	Oliveira & Barioni Indústria e Comércio de Confeções Ltda.	PR
79	47533.003065/2010-32	023308818	Orlando Bertoldi & Cia. Ltda.	PR
80	47533.002136/2010-80	023394650	Perfel Indústria Mecânica de Precisão Ltda.	PR
81	47533.000118/2009-20	016119649	PFHT - Indústria de Comércio de Móveis Ltda.	PR
82	47533.001219/2010-51	019737807	Rádio e Televisão Iguaçu S.A.	PR
83	47533.000366/2010-12	023306335	Renaut do Brasil S.A.	PR
84	46319.001768/2008-83	016059930	Repinho Reflorestadora Madeiras e Compensados Ltda.	PR
85	46319.001769/2008-28	016059905	Repinho Reflorestadora Madeiras e Compensados Ltda.	PR
86	46319.001778/2008-19	016059999	Repinho Reflorestadora Madeiras e Compensados Ltda.	PR
87	47533.004356/2009-12	019718667	Resinas Tunas Ltda.	PR
88	47533.001255/2010-15	023307110	Shmidt Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.	PR
89	47533.003340/2010-18	023323205	Shmidt Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.	PR
90	47533.003341/2010-62	023323191	Shmidt Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.	PR
91	47533.003574/2009-21	016167155	Sigservice Serviços Ltda.	PR
92	47533.001974/2009-01	012859508	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
93	47533.002175/2009-43	004716141	Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	PR
94	47533.000190/2008-76	016072804	Solution Lava Car Ltda. - ME	PR
95	47533.001154/2010-44	023301295	Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas	PR
96	47533.001155/2010-99	023301309	Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas	PR
97	47533.003769/2009-71	019741642	Sul Service Serviços Especializados Ltda.	PR
98	47533.002315/2008-01	012856118	Taafisa Brasil S.A.	PR
99	47533.003731/2009-07	019749228	TGA - Transportes Gralha Azul do Brasil Ltda.	PR
100	47533.000344/2010-44	023259485	TML Transportes Ltda.	PR
101	47533.000347/2010-88	023259477	TML Transportes Ltda.	PR
102	46293.000472/2009-61	016114001	Tolimp Serviços Ltda.	PR
103	46294.000457/2009-11	016127099	Tolimp Serviços Ltda.	PR
105	47533.001790/2010-76	023394536	Usimpep - Usinagem Mecânica de Precisão Ltda.	PR
106	46293.003993/2008-90	016143230	Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura Indústria e Comércio	PR
107	46318.003454/2009-14	019702418	Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.	PR
108	46293.000616/2010-13	019732686	V.L. Agro-Industrial Ltda.	PR
109	47533.003086/2007-52	011144394	WHB Componentes Automotivos S.A.	PR
110	46215.008873/2006-40	014010160	Aceryr Brasil S.A. (sucessora da Stolt Offshore S.A.)	RJ
111	46215.006143/2007-95	014914611	Associação Educacional São Paulo Apostolo (Assespa)	RJ
112	46215.023643/2006-45	013864301	Banco Morada S.A.	RJ
113	46334.001701/2006-99	013806319	Forte de Caxias Ferro e Aço Ltda.	RJ
114	46215.032037/2005-03	011597216	TNL Contax S.A.	RJ
115	46617.003704/2007-71	012632376	Alberto Pasqualini - Refap S.A.	RS
116	46617.003705/2007-16	012632384	Alberto Pasqualini - Refap S.A.	RS
117	46617.003714/2007-15	012571946	Alberto Pasqualini - Refap S.A.	RS
118	46617.003715/2007-51	012571954	Alberto Pasqualini - Refap S.A.	RS
119	46221.000040/2010-38	017937906	Associação de Caridade de Lagarto	SE
120	46397.000206/2007-17	013679295	Basf S.A.	SP
121	46397.000207/2007-53	013679317	Basf S.A.	SP
122	46264.003195/2009-96	015928462	Capi Regina's Comércio e Montadora de Produtos e Acessórios para Água Mineral Ltda.	SP
123	46264.003197/2009-85	015928489	Capi Regina's Comércio e Montadora de Produtos e Acessórios para Água Mineral Ltda.	SP
124	46264.003198/2009-20	015928497	Capi Regina's Comércio e Montadora de Produtos e Acessórios para Água Mineral Ltda.	SP
125	46264.003196/2009-31	015928471	Capi Regina's Comércio e Montadora de Produtos e Acessórios para Água Mineral Ltda.	SP
126	47999.001588/2007-71	013581830	Comercial Zaragoza Importação e Exportação Ltda.	SP

127	46219.028472/2009-19	015912094	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool	SP
128	46219.0008196/2010-01	019752989	Guarulhos Transportes S.A.	SP
129	46264.000936/2009-87	015406148	Implemac - Implementos e Máquinas Ind. e Comércio Ltda.	SP
130	46264.003259/2008-78	015661075	José Antonio Garcia Benvenega	SP
131	46219.004644/2010-01	015917118	Mei Engenharia Ltda.	SP
132	46219.006630/2010-13	019758073	Nec Brasil S.A.	SP
133	46219.001874/2010-18	019755147	Paulista Fitness Empreendimentos Ltda.	SP
134	46219.002406/2010-52	019755171	Paulista Fitness Empreendimentos Ltda.	SP
135	46264.003161/2009-00	019378017	RMC Transportes Coletivos Ltda.	SP
136	47999.002419/2005-97	011869828	Segvap Segurança do Vale do Paraíba S/C Ltda.	SP
137	46473.000972/2004-71	008413878	Talassa Serviços e Investimentos S.A.	SP
138	47999.000732/2007-52	013518992	TV Vale do Paraíba S.A.	SP
139	46219.028470/2009-20	015912027	Whiteness Consultoria e Serviços Ltda.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46211.002228/2007-34	505.861.518	Cemig Distribuição S.A.	MG
2	46211.003034/2007-56	100.095.071	Cemig Distribuição S.A.	MG

1.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	47533.003055/2006-11	505.725.193	Rei Mídas Objetos de Arte Ltda.	PR
2	46318.000660/2009-64	705.026.256	S.E. Rangel & Cia. Ltda. ME	PR

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46204.010885/2005-82	010040781	Atento Brasil S.A.	BA
2	46204.010886/2005-27	010040773	Atento Brasil S.A.	BA
3	46204.010889/2005-61	010040811	Atento Brasil S.A.	BA
4	46204.001357/2006-13	010034129	Atento Brasil S.A.	BA
5	46204.001358/2006-68	010034145	Atento Brasil S.A.	BA
6	46204.010890/2005-95	010040838	Atento Brasil S.A.	BA
7	46784.000091/2008-70	017053595	Barreiras Importados Ltda. - ME	BA
8	46778.002294/2008-80	017049369	Belov Engenharia Ltda.	BA
9	46778.000101/2008-56	016983599	Eternit S.A.	BA
10	46778.000103/2008-45	016990242	Eternit S.A.	BA
11	46778.000104/2008-90	016990251	Eternit S.A.	BA
12	46778.000106/2008-89	016983637	Eternit S.A.	BA
13	46778.000097/2008-26	016983611	Eternit S.A.	BA
14	46778.000102/2008-09	016983602	Eternit S.A.	BA
15	46778.000100/2008-10	016983548	Eternit S.A.	BA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria nº 67, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U., de 22 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral do FUNGETUR para atuar como Ordenador de Despesas - Substituto, no âmbito da Unidade Gestora 187002 - Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR/MTur.

Art. 2º Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo para atuar como Gestor Financeiro, no âmbito da Unidade Gestora 187002 - Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR/MTur.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RIOS MOTA

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 994 Data:12/03/2012 Hora:14:38

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000204/2012-92

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP

Origem : Não informado

Relator : Almino Afonso Fernandes

Processo : 0.00.000.000202/2012-01

Tipo Proc: Reclamação para preservação da competência e da autoridade das decisões do Conselho - RCA

Origem : Campo Grande/MS

Relator : José Lázaro Alfredo Guimarães

Processo : 0.00.000.000208/2012-71

Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA

Origem : Teresina/PI

Relator : Claudia Maria de Freitas Chagas

ALCÍDIA SOUZA
Coordenadora de Autuação e Distribuição

PLENÁRIO

DECISÃO DE 6 DE MARÇO DE 2012

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA Nº 0.00.000.0001711/2011-62

RELATORA: Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público Federal

DECISÃO

(...) Ante o exposto, considerando que o presente Procedimento de Controle Administrativo alcançou os fins propostos para sua instauração e por verificar o pleno atendimento, pelo Ministério Público Federal, ao quanto disciplinado pela Resolução CNMP nº 27/2008, determino o arquivamento dos presentes autos com fulcro no art. 46, inciso X, b), do RICNMP.

TAÍS SCHILLING FERRAZ

Relatora

DECISÃO DE 13 DE MARÇO DE 2012

PROCESSO Nº 0.00.000.001703/2011-16

ASSUNTO: Procedimento de Controle Administrativo

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

DECISÃO MONOCRÁTICA

(...)Por tais fundamentos, invocando o artigo 46, inciso X, alínea "b", do Regimento Interno do CNMP, determino o arquivamento do presente PCA, após as devidas providências.

FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA

Conselheiro-Relator

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

SINDICÂNCIA Nº 0.00.000.000870/2011-40

RECLAMANTE: ADERBAL CAVALCANTE NETO

RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Decisão: (...)

Ante o exposto, nos termos do art. 211, I, da LC nº 19/94, reconsidero a decisão proferida a fl. 188, para determinar arquivamento da reclamação disciplinar em epígrafe, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, com fundamento no art. 74, §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

16	46205.015034/2009-40	017507944	Companhia Energética do Ceará - Coeoe	CE
17	46322.000047/2010-11	019731426	N. Topan - Confeccões	PR
18	47533.004511/2009-92	016174364	Táxi Aéreo Weiss Ltda.	PR
19	47117.000358/2010-79	021729522	Tradeinvest - Empreendimentos e Participações Ltda.	SP

2.2 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46293.004086/2010-82	023330619	Gráfica e Editora Líder Ltda.	PR
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	47747.000632/2010-93	506.354.997	Adclean Administração e Serviços Ltda.	MG
2	47747.002606/2009-66	506.224.970	Restaurante Carioca Beer Ltda.	MG
3	46293.004090/2010-41	506.435.326	Gráfica e Editora Líder Ltda.	PR
4	46293.004146/2008-42	506.160.289	Sônia de Jesus Santos	PR

3. Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou da notificação de débito

3.1 - por ser intempestivo

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46223.007330/2010-92	020179553	Dolce Vita Empreendimentos Imobiliários Ltda.	MA
2	46223.007331/2010-37	020179561	Dolce Vita Empreendimentos Imobiliários Ltda.	MA
3	46479.000923/2010-26	020120397	Dolce Vita Empreendimentos Imobiliários Ltda.	MA
4	46223.006747/2010-38	020171870	Pizzaria Galette Ltda.	MA

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2012

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, em razão de decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0608/2010, em trâmite na Vara do Trabalho de Goiânia e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e nas seguintes Notas Técnicas, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de registro sindical do sindicato abaixo relacionado, em observância ao disposto no art. 5º da Portaria nº. 186/2008:

Processo	46217.003309/2010-05
Entidade	STTR - Espírito Santo/RN - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Espírito Santo/RN
CNPJ	11.911.897/0001-21

Fundamento: NOTA TÉCNICA nº 51/2012/AIP/SRT/MTE decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0608/2010, em trâmite na Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 5º, II da Portaria 186/2008: insuficiência ou irregularidade dos documentos apresentados, na forma dos arts. 2º, 3º e 22.

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

Expeça-se portaria, tornando sem efeito a Portaria CNMP.CN nº 023, de 27 de fevereiro de 2012.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília - DF, 12 de março de 2012
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Ref. Procedimento Administrativo nº
1.34.011.000317/2011-44

O Procurador da República no Município de São Bernardo do Campo STEVEN SHUNITI ZWICKER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85 e no disposto na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme inteligência do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 1.34.011.000317/2011-44, instaurado em 05/07/2011 visando apurar possível ressarcimento, por parte da empresa de vigilância SL Serviços de Segurança Privada Ltda., do prejuízo causado à Universidade Federal do ABC, em razão dos seguros faltarem com o dever de cuidado para evitar o crime de roubo ocorrido em 21/02/2009.

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância instituída pelo Reitor da Universidade Federal do ABC concluiu que há responsabilidade civil, motivo pelo qual a Advocacia Geral da União propôs Ação de Indenização em face da empresa de segurança, visando ressarcir os prejuízos causados ao erário.

Resolve:

1 - Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apurar a responsabilidade da empresa de vigilância pelos danos causados a Universidade Federal do ABC

2 - Sejam adotadas, POR ORA, as seguintes providências:

I - Converta-se o procedimento administrativo nº 1.34.011.000317/2011-44 em Inquérito Civil Público;